Ata de Comissão de Organização e Acompanhamento do edital 001/2026 PNAB – Ciclo 2.
Reunidos no dia três de junho de dois mil e vinte e seis com a participação dos membros nomeados, Ismail Ahmad Ismail, Raniere Godinho e Cintia Just analisaram os recursos dos proponentes, chegando as seguintes conclusões:

1) Associação Arte e Resgate: A comissão não encontra nas alegações apresentadas, argumentos que ensejem a alteração das notas apresentadas. No primeiro questionamento, a nota geral do projeto, a agente recebeu nota 8 de cada avaliador, considerada uma boa nota, não havendo porque a COA alterar a nota aplicada pelos pareceristas, embasadas pelos seus conhecimentos, atuação e experiência na área cultural
 No segundo ponto, equipe técnica, são apenas citados os nomes dos profissionais, sem quaisquer informações sobre a trajetória dos mesmos. Ainda assim, as notas 07 e 08, podem ser consideradas boas. Também não foram apresentadas as cartas de anuência dos profissionais citados.
 No tópico três, uso das logomarcas, mantem-se os padrões adotados pelos avaliadores, uma vez que o critério foi o mesmo para todos os projetos que não previram o uso das logos.
 Depois, sobre a planilha orçamentária, na mesma não estão previstos os pagamentos de alguns profissionais da equipe, e não se encontra indicações no texto do projeto de que o trabalho desses profissionais não seria remunerado.
 Nos itens 5 e 6, as notas aplicadas também foram consideradas boas, não havendo porque a COA alterar a nota aplicada pelos pareceristas, embasadas pelos seus conhecimentos, atuação e experiência na área cultural.

2) Fernando Mendes – Primeira alegação: equipe técnica. Não há indicações no projeto que permitam uma avaliação da trajetória dos membros da equipe. O próprio currículo do proponente se resume em 5 linhas,
 Sobre a planilha orçamentária apresentada, está totalmente fora dos padrões do edital, não apresentando justificativa para os custos.

3) Luiz Felipe de Souza – Solicita revisão das notas nos quesitos D, E e G
 Quesito D:Planilha Orçamentaria: A comissão acata o recurso, alterando as notas 5 e 6, 11 somadas, para 16. A planilha apresenta valores compatíveis com o mercado e justificativa para as despesas. No entanto, um item está com valor R$ 0,00, não deixando claro como será feito o pagamento do serviço..
 Quesito E: Uso das logomarcas, mantem-se os padrões adotados pelos avaliadores, uma vez que o critério foi o mesmo para todos os projetos que não previram o uso das logos.
 Quesito G: A Comissão acata o recurso alterando as notas 8 e 9, 17 na somatória, para 20, tendo em vista que o portfólio apresentado retrata pelo menos 15 anos de atuação do agente cultural no cenário artístico como musico, arranjador e produtor.
 Assim, a nota final do proponente altera de 89 para 90

gov.br Documento assinado digitalmente
ISMAIL AHMAD ISMAIL
Data: 05/06/2026 09:21:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ismail Ahmad Ismail

Ranieri Godinho

Cintia Just